



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.419, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 6.488, de 27 de fevereiro de 2014, e a Lei nº 7.056, de 09 de novembro de 2017, que concedem Passe Livre às Pessoas Idosas Carentes no sistema de transporte coletivo intermunicipal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 102 da Constituição Estadual, atendendo ao disposto na Lei 6.488, de 27 de fevereiro de 2014, e na Lei 7.056, de 09 de novembro de 2017, e tendo em vista o Ofício nº 02/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí, registrado sob AP. 010.1.001329/18-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido ao idoso carente com idade a partir de 60 (sessenta) anos o seguinte benefício no sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do Estado do Piauí:

I - a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas, por viagem, em cada veículo do sistema;
II - desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos carentes que excederem as vagas gratuitas.

§ 1º A reserva a que se refere o inciso I deste artigo deve ser sinalizada no transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

§ 2º Considera-se economicamente carente, para os efeitos deste Decreto, o idoso que comprovar renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;

§ 3º É intransferível o bilhete emitido com gratuidade ou desconto.

§ 4º O benefício previsto neste artigo restringe-se ao idoso carente com residência no Estado do Piauí.

Art. 2º O beneficiário da gratuidade versada no art. 1º deste Decreto deverá solicitar a reserva do assento junto à empresa prestadora de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas em relação ao horário de partida, na origem da viagem do beneficiário.

§ 1º O acesso do detentor do passe livre será admitido independentemente de reserva com antecedência apenas nos municípios que não disponham de postos de vendas de bilhete de embarque e desde que o veículo não esteja com sua lotação esgotada, ou não esteja com as 2 (duas) poltronas destinadas aos idosos ocupadas.

§ 2º Nas paradas seccionadas, em locais que não sejam sede de município, o acesso do detentor do passe livre também será dado nos moldes do que preceitua os § 1º deste artigo.

§ 3º Será considerado com lotação esgotada o veículo em que todas as poltronas estiverem ocupadas, inclusive as duas poltronas destinadas às pessoas idosas beneficiárias da gratuidade.

§ 4º Nos municípios que sejam origem da viagem do beneficiário do passe livre e nos quais a empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros disponibilizar apenas 1 (um) horário de viagem, será facultado ao beneficiário do passe livre utilizar o seu benefício nas demais linhas daquela mesma empresa que fizerem parada seccionada no município, desde que, no momento de embarque, as duas vagas reservadas para pessoas idosas não estejam ocupadas por outros beneficiários, ou o veículo não esteja com a sua lotação esgotada.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Estadual, através de seus órgãos específicos, autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades para facilitar o recebimento do benefício da gratuidade.

Art. 4º O benefício da gratuidade deverá ser requerido junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI - através de formulário próprio, que deve ser assinado pelo interessado, por seu procurador ou curador.

§ 1º No caso de beneficiário residir no Estado do Piauí em município diverso de Teresina, o requerimento poderá ser protocolizado perante o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - ou na Secretaria de Assistência Social do município em que reside, os quais se responsabilizarão pelo envio do requerimento devidamente instruído à SASC/PI, a quem compete a aferição do preenchimento das condições legais para o deferimento.

§ 2º Será admitida, na hipótese de o requerente ser analfabeto ou impossibilitado de assinar, a assinatura a rogo ou a aposição da impressão digital na presença do funcionário do órgão em que o requerimento for protocolizado.

Art. 5º A carteira concessiva do Passe Livre Intermunicipal consiste em um documento de identificação próprio, com foto do beneficiário, a ser expedido pela SASC/PI, que terá prazo máximo de 90 (noventa) dias para emitir e enviar aos beneficiários o documento do Passe Livre Intermunicipal ou comunicar o seu indeferimento.

§ 1º Na carteira do Passe Livre Intermunicipal deverão constar o número da cédula de identidade e o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do beneficiário.

§ 2º Deverão ser apresentadas juntamente com o requerimento, cópias do documento de identidade, do CPF, comprovante de renda, duas fotografias 3x4 e comprovante de endereço atualizado.

§ 3º O órgão no qual for protocolizado o requerimento expedirá ao requerente cartão de protocolo constando número de registro.

§ 4º Quando o interessado não possuir comprovante de renda, deverá o mesmo se declarar carente, sob as penas da lei, através de documento firmado pelo próprio interessado ou seu representante, como dispõe a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, ou através de formulário padronizado pela SASC/PI contendo declaração de situação econômica.

Art. 6º O requerimento protocolizado será submetido à análise para aferição do preenchimento das condições legais para o deferimento.

§ 1º Constatando-se ser o caso de indeferimento do benefício, a decisão deverá ser comunicada por escrito através de correspondência com aviso de recebimento - AR.

§ 2º Do indeferimento, caberá recurso à SASC/PI, através de seus órgãos específicos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da decisão denegatória.

§ 3º A resposta fundamentada ao recurso será proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º O requerente poderá obter cópias de todas as decisões e documentos integrantes do processo administrativo de concessão do benefício mediante requerimento ao órgão competente para receber o recurso.

Art. 7º A carteira do Passe Livre Intermunicipal deverá ser renovada a cada 4 (quatro) anos mediante atualização cadastral junto ao órgão competente.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo Estadual através de seu órgão gerenciador do sistema estadual de transportes, fiscalizar o disposto nesta Lei, aplicar as devidas penalidades e apurar as denúncias das irregularidades que vierem a ocorrer no âmbito da aplicação das regras deste Decreto.

§ 1º A empresa de transporte coletivo intermunicipal que reiteradamente violar o disposto nesta Lei sofrerá as sanções devidas, tudo em conformidade com o regulamento de transportes intermunicipais do Estado do Piauí.



§ 2º Os valores correspondentes a aplicação das sanções de que trata o §1º deste artigo deverão ser destinados ao Fundo Estadual do Idoso criado pela Lei Estadual nº 5.244, de 13 de junho de 2002.

§ 3º Competirá ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI, à SASC/PI e à Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, a normatização, fiscalização, o acompanhamento e a avaliação da política estabelecida neste Decreto e dos serviços dela decorrentes.

Art. 9º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de AGOSTO de 2019.


GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIA DE GOVERNO EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Of. 437



DECRETO Nº 18.420, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Remaneja e renomeia os cargos em comissão dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica renomeado 01 (um) cargo de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Art.3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Agosto de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.421, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Remaneja e renomeia os cargos em comissão dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado e renomeado 01 (um) cargo de Gerente de Recursos Humanos, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos em comissão abaixo especificados:

I – 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí para o Gabinete Militar;

II – 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí para o Gabinete Militar;

III – 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar para a Secretaria de Governo;

IV – 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Fazenda para a Secretaria de Saúde;

V – 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação de Esportes do Piauí para a Secretaria de Administração e Previdência;

VI – 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art.3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Agosto de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.422, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Renomeia o cargo em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Ofício nº 427/19-GAB, de 08 de Agosto de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,


DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador do Memorial Zumbi dos Palmares, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo em comissão de Coordenador do Memorial Esperança Garcia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de AGOSTO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.423, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Designa o substituto do Secretário de Estado de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004, e considerando o Ofício nº 471/19-GAB, de 08 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura, AP.010.1.005335/19-31,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Estado de Cultura, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Diretor de Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de Agosto de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 438



DECRETO Nº 18.424, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Enquadra o servidor Edson Barreiros Campos, Agente de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, na forma da Lei Complementar nº 037, de 09 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo AA.027.1.001849/17-98, de 05 de junho de 2017; no MEMO. CEE. SEADPREV. Nº 071/2018, de 05 de junho de 2018, da Comissão Especial de Enquadramento; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1030/18, de 13 de junho de 2018, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.004764/18-86,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra na forma da Lei Complementar nº 037, de 09 de março de 2004, o servidor do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, identificado no Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO


Enquadramento de Servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE ENQUAD.
131133-6	EDSON BARREIROS CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	3ª CLASSE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de AGOSTO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 439



SECRETARIA DA SAÚDE
 PROCESSO AA.002.1.005312/19-58
 REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1440/19 - MEMO. CEE. SEADPREV. Nº 113/2019
 AP.010.1.006675/18-66

ERRATA AO DECRETO Nº 18.177, DE 27 DE MARÇO DE 2019, REFERENTE AO ENQUADRAMENTO SUB JUDICE, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DA LEI Nº 6.277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 18.177, DE 27 DE MARÇO DE 2019							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
180481-2	LAUDICÉIA CARNEIRO DA SILVA BRAGA	MÉDICO AMBULATORIAL 20 H	MÉDICO PLANTONISTA 24 H	III	E	III	E

LEIA-SE:

DECRETO Nº 18.177, DE 27 DE MARÇO DE 2019							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
039453-0	LAUDICÉIA CARNEIRO DA SILVA BRAGA	MÉDICO AMBULATORIAL 20 H	MÉDICO PLANTONISTA 24 H	III	E	III	E

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
 AP.010.1.003316/19
 REF. AO OFÍCIO Nº 273/2019 - GDG/DETRAN/PI - DE 04 DE JUNHO DE 2019

ERRATA AO DECRETO Nº 18.194, DE 08 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADO NO DOE Nº 66, DE 08 DE ABRIL DE 2019

ONDE SE LÊ:

II - Representantes do Estado do Piauí:

a) Lúcia do Vale Martins - DETRAN - Membro Titular;

III - Representantes dos Municípios:

e) Diego Alves Pereira Filho - P. M. de Picos - Membro Titular;

IV - Representantes das Entidades Cívicas:

d) Paulo Ruzembergue Frutuoso - SINTETRO - Membro Suplente.

LEIA-SE:

II - Representantes do Estado do Piauí:

a) Maria Lúcia do Vale Martins - DETRAN - Membro Titular;

III - Representantes dos Municípios:

e) Diego Alves Pereira Lima - P. M. de Picos - Membro Titular;

IV - Representantes das Entidades Cívicas:

d) Paulo Ruzembergue Frutuoso - SINTETRO - Membro Suplente.

Of. 436

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **POULIANA KESLY DE OLIVEIRA BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATA BARBOSA RIBEIRO FEITOSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Feminina de Teresina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ALICE CHAVES CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Feminina de Teresina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSICA ARAUJO NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATHANA HEVILDA SILVA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Piripiri, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **POENA LÍVIA BONFIM SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Piripiri, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILANNE NEGREIROS LANDIM DE CASTRO SOUZA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NILMAR PINHEIRO DA SILVA MORAIS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NILMAR PINHEIRO DA SILVA MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANA MAURA SALES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÊNIA PINTO FAUSTINO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ALICE DE OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IANZA NARYTA DA SILVA PRADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA DE JESUS CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ORONILDES MARIA FERREIRA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JARBAS VILARINHO MARTINS JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELMA ALVES RÊGO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA RAQUEL FONTENELE PACHECO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAQUEL FONSECA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARILENE MOURA ALVES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADILSON FERREIRA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Qualificação Profissional e Social, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MOIRA ILKA FEITOSA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Formação e Qualificação Profissional, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE LEAL NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos e Articulação Interinstitucional, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDENISE DE ARAUJO SILVA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Capital, símbolo DAS-2, Unidade Operacional - Parque Piauí, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE ORESTES MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Captação de Vagas, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LEITAO ARAUJO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Capital, símbolo DAS-2, Unidade Operacional - Rio Poty Hotel, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALTER FRANCISCO CRISTINO SANTOS JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Recrutamento para as Ofertas de Emprego, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS FELIPE PEREIRA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA FRANCIENE DE SOUSA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELTON JORGE CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELCIANE MENDES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA MARGARIDA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS ALVES NETO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO DANILO CARVALHO DE HOLANDA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA SOUSA DE AGUIAR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Memorial Zumbi dos Palmares, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA SOUSA DE AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Memorial Esperança Garcia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA ALVES RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE designar, interinamente, **MARIA DO ESPIRITO SANTO MARQUES FILGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, Símbolo DAS-2, do Museu de Artes Sacras de Oeiras, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 261/2019 – Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, de 18 de julho de 2019, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.004886/19-15,

RESOLVE agregar, em consonância com o disposto no art. 4º, da Lei nº 6.414, de 24 de setembro de 2013, alínea “b” do § 1º e § 5º, do art. 75, c/c o art. 77 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, em razão de haver atingido o tempo limite para permanência no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os bombeiros militares abaixo identificados:

Nº	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DE INÍCIO DA AGREGAÇÃO
1	Coronel QCOBM	GIP.10.5962	JOSÉ LEONARDO PACHECO CAMPOS DRUMOND	18.07.2019
2	Capitão QCOBM	GIP. 10.7047	ANTONIO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	18.07.2019
3	Capitão QCOBM	GIP. 10.5722	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MOREIRA	18.07.2019
4	Capitão QCOBM	GIP. 10.5638	JESUS DIVINO GOMES	18.07.2019

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício SESAPI/GAB Nº 2451/2019, de 17-07-2019 e Ofício ASESAPI/GAB Nº 2540/2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.004039/19-14 e AP.010.1.004562/19-00,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores **IONADSON MARQUES BASTOS**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 209910-1, **MARIA FRANCISCA BARBOSA DE FREITAS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 036397-9 e **MARIA ANTONIA CARVALHO SILVA**, Atendente, Matrícula nº 036176-3,

do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI à disposição da Associação dos Cegos do Piauí - ACEP., por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o § 4º do art. 5º do Decreto nº 15.085, de 18-02-2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 106/2019/GAB, de 04 de julho de 2019, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, AP.010.1.004590/19-91, e Ofício GS nº 526/2019, de 26 de julho de 2019, da Secretaria de Estado do Planejamento,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **NORBERTO ANGELO PEREIRA NETO**, Técnico Sênior I, Matrícula nº 006083-6, pertencente ao quadro de pessoal da extinta Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, à disposição da **Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, por prazo indeterminado, a partir de 06 de maio de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1560/2019-TRE/PRESI, de 30 de julho de 2019, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.005212/19-10,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório da 9ª Zona Eleitoral de Teresina-PI., pelo período de um ano, a partir de 1º/1/2020, com ônus para o órgão de origem, o servidor **WILSON LOPES MASCARENHAS**, Escriturário I, Matrícula nº 036524-6, do quadro de pessoal da extinta Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-180, de 01 de agosto de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, AP.010.1.005258/19-72,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MAGNO CERQUEIRA ALVES VIANA**, Professor SL-I, Matrícula nº 069893-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício SESAPI/GAB Nº 2887/2019, de 30 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.005233/19-20,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores **HENRIQUE PIRES DO RÉGO LOBAO**, Médico, Matrícula nº 036214-0 e **MARIA LUISA LIMA VERDE SANTOS PORTELA**, Dentista, Matrícula nº 036478-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina - APAE., por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o § 4º do art. 5º do Decreto nº 15.085, de 18-02-2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB. Nº 0588/19, de 02 de agosto de 2019, da



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, AP.010.1.4767/19-34,

RESOLVE, tornar sem efeitos, a pedido, a partir de 15 de maio de 2019, a disposição da servidora **ANA CELIA SANTOS MATOS**, Auxiliar Administrativo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 001333-1, da Secretaria de Administração e Previdência - **SEADPREV**, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMAR**, concedida através do Decreto s/nº datado de 31 de julho de 2019, publicado no DOE nº 143, de 31 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 591/2019/GAB/PRE, de 26 de julho de 2019, da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, AP.010.1.005174/19-44,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 6 de julho de 2019, da disposição dos empregados **ALDO GIORDANO SOARES S. CAVALCANTE**, Analista de Sistema Pleno, Matrícula nº 166865-0, **ODISLEY SOARES SILVA**, Analista de Sistema Júnior, Matrícula nº 159704-3 e **RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA**, Analista de Sistema Júnior, Matrícula nº 158396-4, da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - **EMGERPI** para a Secretaria de Estado da Fazenda - **SEFAZ**, constante do Anexo Único do Decreto S/Nº, datado de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 029, de 11 de fevereiro de 2019, devendo os empregados retornarem às suas funções na EMGERPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício UAF. Nº 159/2019-PIAUIPREV, de 30 de julho de 2019, da Fundação Piauí Previdência, registrado sob o AP.010.1.005150/19-05,

RESOLVE, tornar sem efeitos, a partir de 07 de junho de 2019, a disposição da servidora **CARLA ADRIANA DA SILVA PERES**, da Secretaria da Fazenda - **SEFAZ** para Secretaria de Administração e Previdência-**SEADPREV**, concedida através do Decreto s/nº datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE nº 53, de 20-03-2019; e, concomitantemente, autoriza a disposição da Sra. **CARLA ADRIANA DA SILVA PERES**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº 226251-7, da Secretaria da Fazenda - **SEFAZ** à Fundação Piauí Previdência - **PIAUIPREV**, em consonância com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994; nas Leis nºs 6.290/2012 e 7.215/2019, combinado com os termos dos Decretos nºs 15.085/2013 e 18.109/2019, **por prazo indeterminado, com efeitos a contar de 07 de junho de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

Of. 441

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 086 /GSG

Teresina (PI), 31 de julho de 2019.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 69626 e 696220/2019 VIGENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESSE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g” da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui, em seu Anexo II, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominada Luciane Trindade Pereira Matrícula nº 289.746-6 como fiscal dos Contratos nº 69626 e 69627-SEGOV, assinatura de jornal – 1) DIA, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior

Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 440



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 197/GS/2019

Teresina, 07 de agosto de 2019

Designa o Fiscal dos Contratos Administrativos cujo objeto seja Fornecimento de Energia Elétrica e Consumo de Água no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias quais nomeiam fiscais de contratos anteriores.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

PAULO RONIERIO GOMES DIOLINDO, matrícula nº 108463-1 está designado para realizar a função de Fiscal de **TODOS OS CONTRATOS, CUJO OBJETO SEJA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CONSUMO DE ÁGUA**, firmado entre esta SSP/PI e **TODAS** as empresas prestadoras desses serviços.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIANº: 40/2019 – GAB

DATA: 07/08/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 029/2003

RESOLVE:

Art.1º Nomear coordenadores e supervisores pra os jogos escolares da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI para exercerem funções conforme especificado abaixo:

· Coordenação Geral:

Manoel Otoni da Rocha Batista – 200.360.353-00

· Coordenação do Cerimonial de Abertura:

Karla Patrícia Vilanova Paes Landim – 021.319.423-62

Mariana Laíza Moura Lacerda – 041.932.183-76

Maria Francisca Alves dos Santos – 043.907.804-28

Tereza Danyelly Oliveira Pessoa – 052.759.353-23

· Supervisores de Modalidades:

ATLETISMO E XADREZ: Lívia Regina Santos – 342.867.303-44

NATAÇÃO: Emanuel Messias Portela Menezes – 208.043.263-04

BASQUETEBOLE: Júlio Cesar de Araújo - 395.723.93-68

VOLEIBOL: Sergio Henrique Evangelista Ferreira – 185.619.693-34

FUTSAL: Manoel Otoni da Rocha Batista – 200.360.353-00/ José

Ribeiro da Silva Neto – 339.406.063-91/ Paulo Marcus da Silva Emérito

– 578.507.203-34/ José de Monte Silva – 131.936.603-10/ Elmorane

Calaça da Costa Silva – 059.439.093-11/ Vanessa Lima Araújo –

059.439.093-11

JUDÔ: Reginaldo Azevedo da Fonseca – 352.381.433-00

VOLEI DE PRAIA: Neivan José Andrade Magalhães – 590.086.793-53

HANDEBOL: Antônio Carlos da Silva Neto – 339.406.063-91

LUTA E BADMINTON: George Fredson Rocha Serra – 453.914.913-04

TÊNIS DE MESA E CICLISMO: Jessica Luana de Almeida Santos –

050.361.563-31

GINÁSTICA RÍTMICA: Fábio Soares da Costa – 698.848.113-34

· Coordenação Administrativa:

Fábio Soares da Costa – 698.848.113-34

· Assessoria de Controle de Documentos:

José Rufino da Silva Neto – 226.482.083-72

· Assessoria de Resultados:

Paulo Marcus da Silva Emérito – 578.507.203-34

· Secretaria Geral:

Jessica Luana de Almeida Santos – 050.361.563-31

· Coordenação Financeira:

Patrícia Welch Barbosa Lopes – 701.648.003-87

José Paulo Ferreira Batista – 054.316.083-12

· Coordenação de Transporte/Logística:

Vinícius Gonçalves Dias – 058.612.353-92

João Kennedy Alves de Sousa – 643.104.773-72

Francisco Marcelino de Oliveira Abreu – 338.439.963-34

· Assessoria de Imprensa/ Comunicação:

Jânio Rezende da Costa – 365.649.074-00

· Comissão Disciplinar Especial:

Nayara Lianne da Silva Cavalcante – 060.632.463-12

Manoel Otoni da Rocha Batista – 200.360.353-00

Fábio Soares da Costa – 698.848.113-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teresina, PI, 07 de agosto de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLENILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI – Nº 40-A /2019

Teresina, 07 de Agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF- **578.507.203-34**, MAT- **093720-7** com a função **Gratificada Símbolo dai-6, Supervisão III**, desta Fundação.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 764



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

PORTARIA SETRANS/PI Nº 32/2019

Teresina-PI, 30 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado dos Transportes Do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ramicesar Nunes Barbosa**, Matrícula nº 342127-9, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI e a empresa Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda – ME, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal obrigado a comunicar à Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 565



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA / SEID

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 29/2019

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA/PI**, CNPJ nº 35146042/0001-10, que tem por objetivo implantar o consultório odontológico da APAE de Luís Correia com reforma do espaço físico, destinado a atender sua clientela e comunidade em geral para melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência.

- a) **Francisco Fernandes da Silva Neto**, matrícula 180095-7, o qual presidirá esta Comissão;
- b) **Maria da Paz Ribeiro de Carvalho Ramos**, matrícula 334042-2 ;
- c) **Layara Marques Rodrigues de Sousa**, matrícula 340849-3.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 003/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 07 de agosto de 2019.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 250/2019- GDG - DETRAN/PI Teresina-PI, 08 de agosto de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 07 de agosto de 2019, nos autos do Processo nº7786/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SIGABEM LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 03.659.809/0001-18, situada à Rua Pedro II, Nº 1999, Bairro Macaúba, CEP: 64.019.550, Teresina - PI, por um período de 01 (um) ano, contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Antônio Avelino da Silva, Nelson de Sousa
Diretor Geral: Lucimar Silva

Diretora de Ensino: Elisângela Maria Medeiros
Instrutores: Antônio Avelino da Silva Filho, José Augusto Dourado de Sousa, Neuma da Costa e Silva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº.182/1Teresina (PI), 07 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no art. 19 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 2004, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 15.605, de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório dos servidores efetivos desta Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;

TITULARES
ALINE CARLA DE MELO COELHO - matrícula 226622-9
MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO BARBOSA - matrícula 080603-0
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - matrícula 059817-8
SUPLENTES
MARIA DE LOURDES MARTINS RODRIGUES E SILVA - matrícula 000478-2
LUZIA DE CARVALHO GONÇALVES SILVA - matrícula 001045-6
SHEILA MENDES DE SOUSA - matrícula 001110-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 1492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE Nº DGE/036/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Constituir uma equipe de trabalho composta da Eng^a **Maria de Fátima Cordeiro Ferreira**, matrícula 0051349 e da Agente Administrativo I, **Silvana Carla Nunes Nóbrega**, matrícula 0052060, integrantes da Diretoria da Unidade de Planos e Programas do DER/PI – DÚPP, Eng^o **Durval Mendes de Carvalho Filho**, matrícula 0051956 e **Valcília Mendes Ramos**, matrícula 3388786, lotados na Diretoria da Unidade de Engenharia do DER/PI – DUEN, **Antônio de Pádua Vieira e Vasconcelos Júnior**, matrícula 341090-X da Diretoria da Unidade de Conservação e Manutenção do DER/PI – DUCM, **Dailane Esmeriana Rodrigues**, matrícula n.º 338623-6, da Diretoria da Unidade Financeira do DER/PI – DUFI, Eng^o **Rosilda Maria de Moura Lopes**, matrícula n.º 05123-3, lotada no Núcleo de Controle Interno do DER/PI – NCI e **Pedro Henrique Batista Evelyn**, matrícula 3391256, lotado na Procuradoria Jurídica do DER/PI – PJU, para, sob a coordenação do primeiro, promoverem o levantamento completo de todas as obras e serviços em execução e contratadas por este Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, coletando e fornecendo, no âmbito da competência do cargo e/ou função ocupada por cada integrante desta comissão, todos os dados necessários para alimentação das informações requeridas pelo Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas do Estado do Piauí – SIMO.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei. Teresina (PI), 30 de Julho de 2019.

Eng.º **José Dias de Castro Neto**
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/037/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Designar responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato N.º PJU 050/2018, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa **THYSSENKRUPPELEVADORES SA**.

RESOLVE

Designar o servidor **JOSÉ VENICIO MOURA** - Matrícula n.º 05554-9, para compor a Gestão e Fiscalização de contrato N.º **PJU/050/2018**, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e a empresa **THYSSENKRUPPELEVADORES SA**, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 34 do Decreto Estadual n.º 14.483/2011. Publique-se, Dê-se ciência, e Cumpra-se, na forma da lei. Teresina, 05 de Agosto de 2019.

Eng.º **José Dias de Castro Neto**
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA N.º DGE/038/2019 Teresina/PI, 07 de Agosto de 2019.

Designar servidor para responder às demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Sic.

O Diretor deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Estadual de n.º 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do

Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de n.º 12.527/13 e no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ GENIVAL SOUSA DO NASCIMENTO**, Matrícula **1609505**, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Sic – Sistema Eletrônico de Acesso à informação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 1501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 1, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Processo n.º 00313.000199/2019-61

Processo Administrativo Disciplinar n.º ____/____/CGE-PI

Processo Originário: AA.027.1.000776/19-40

Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2019/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditor Governamental, matrícula n.º 002626-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, matrícula n.º 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **SILVANI LEITE DUARTE BEZERRA**, Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "C" e matrícula n.º 007466-7, vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de abril/2018 a janeiro/2019, conforme consta dos autos dos processos em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente **Cassandra Coelho Vasconcelos**, Auditor Governamental, matrícula n.º 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2019

(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR** - Matr.0303143-8, Corregedor-Geral do Estado, em 07/08/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0016624 e o código CRC 6998E46A.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 182/2019 – GAB/PRE

Teresina, 07 de agosto de 2019 .

Assunto: **exoneração de cargos em comissão**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, que aprovou o novo Estatuto Social da empresa, para atender aos ditames da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, a consequente reestruturação organizativa da companhia com a respectiva tabela de cargos em comissão, cuja nomenclatura foi devidamente revista, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Lei nº 7.211/2019, de 22 de abril de 2019 – Reforma Administrativa do Estado do Piauí, que redefiniu as atividades dos órgãos estaduais, dentre outras diretrizes, competindo à EMGERPI como finalidade a Gestão de Recursos Humanos, na forma da Lei Complementar nº 83/2007,

Considerando ainda, que os cargos abaixo identificados foram extintos pela reestruturação organizativa da EMGERPI;

RESOLVE,

Art. 1º - Proceder a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão, a seguir relacionados, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

- **FLÁVIO ALVES DA SILVA CHAVES** – Assistente Administrativo VI;
- **TÂNIA SILMARA DA SILVA** – Assistente Administrativo VI;
- **RIVANDA MARIA DE CERQUEIRA PRADO** – Assistente Administrativo VI;
- **IRENE FERREIRA GUILHERME BARBOZA** – Assistente Administrativo VI;
- **BALTAZAR RIBEIRO BATISTA NETO** – Assistente Administrativo III;
- **BONIFÁCIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA** – Gerente de Engenharia;
- **ENNIO COSTA CAVALCANTE** – Assistente Administrativo III;
- **FRANCISCA LIMA DE MENESES CARLOS** – Coordenadora de Liberação de Hipoteca;
- **MARIA FRANCINETE DE LIMA MORAIS MARTINS** – Gerente da Casa do Mutuário;
- **MARIA RAIMUNDA DA ROCHA FERRAIS** – Assistente Administrativo III;
- **VENCESLAU IZAIAS DO NASCIMENTO** – Coordenador de Transferência de Contratos Ativos;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 638

PORTARIA Nº 219/2019 – GAB/PRE

Teresina, 07 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **MÁRCIOSANDRO NOGUEIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especial, com efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 636

PORTARIA Nº 220/2019 – GAB/PRE

Teresina, 07 de agosto de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 94/2019 - GAB/PRE, de 22/05/2019, publicada no DOE/PI Nº 96/19, de 23/05/2019, que cede o empregado **JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 146.205-9, por prazo indeterminado, para a Fundação Piauí Previdência – FUNPREV;

Art. 2º - Ceder o empregado **JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 146.205-9, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras

Of. 637



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 162/2019 Teresina (PI), 30 de julho de 2019.
REGIME ESPECIAL Nº 64/2019**

Concede, em Regime Especial, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER SAO GONCALO 12 SA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.200-6, nas operações que indica.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0066.000.02319/2019-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER SAO GONCALO 12 SA**, situado na Rodovia Br. 135 - Km 549 - Serra da Santa Marta, São Gonçalo do Gurguéia - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.200-6, e no CNPJ sob nº 29.711.106/0002-66, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais sem similar nacional, empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º A ausência de similaridade de que trata o **caput**, deverá ser comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo das mercadorias relacionadas no Anexo previsto no § 1º, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.

Art. 2º De igual modo ficam, também, autorizados o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 15 de julho de 2019 até 14 de julho de 2021.

Art. 5º O regime especial poderá ser suspenso, independentemente de prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

I - atraso, em até 60 (sessenta) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;

II - atraso, superior a 30 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

§ 1º. Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a:

I - suspender os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I e II do caput deste artigo;

II - restabelecer os efeitos do regime especial, tão logo seja constatado que cessaram as causas que deram origem a suspensão.

§ 2º. Ao contribuinte com regime especial suspenso serão aplicadas as regras gerais de apuração e pagamento do imposto previstas na legislação.

Art. 6º O regime especial será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - atraso no cumprimento das obrigações acessórias superior a 60 (sessenta) dias;

II - atraso, superior a 60 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

III - existência de débito formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

IV - inscrição de débito na Dívida Ativa Estadual;

V - se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco, a critério da autoridade outorgante;

VI - quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

§ 1º Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a cancelar os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I a IV do **caput** deste artigo.

§ 2º O disposto no art. 5º não exclui a aplicação das posições contidas nos arts. 247 e 248 do Decreto nº 13.500, de 2008, relativamente às hipóteses que envolvam o trânsito de mercadorias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI), 30 de julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA"

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA INTERNANº 12/2019

No extrato do DOE 148 pg. 16 de 07/08/2019

Onde se lê:

Art. 4º - Estabelecer a vigência desta Portaria para o ano de 2019.

Leia-se:

Art. 4º - Estabelecer a vigência desta Portaria a partir de 02 de julho de 2019 a dezembro de 2019.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI

Of. 419



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 048/2019

Teresina, 06 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993,

Considerando o § 3º do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento a Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública; e

Considerando o Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos em Lei Federal de nº 12.527/13 e no § do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor CARLOS ANTONIO MOTA, matrícula nº 006696-6, para exercer a função de Ouvidor Setorial neste Órgão.

Artigo 2º - O ouvidor será responsável por acompanhar e responder as demandas dos cidadãos feitas a esse órgão, por meio dos sistemas **e-Ouv** (Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo estadual) e **e-Sic** (Sistema Eletrônico de Acesso a Informação).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

ADRIANA SARAIVA DE SÁ

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em Exercício

PORTARIA GAB. Nº 049/2019

Teresina, 06 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos em Lei Federal de nº 12.527/13 e no § do Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **JOSILENE BORGES DE SOUSA** – matrícula 341725-5, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do **e-Sic** (Sistema Eletrônico de Acesso à Informação).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

ADRIANA SARAIVA DE SÁ

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em Exercício

Of. 599



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA GAB/SASC Nº 56/2019.

Teresina-PI, 08 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Ranyere Oliveira Alencar, Matrícula Funcional nº 339300-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 56 de 08 de Agosto de 2019.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	06/2019	SUPREGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA

Of. 13



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS - DUGSUAS

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Curso on line: Interações Respostivas para a Aprendizagem.

O COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PIAUÍ, em reunião no dia 26 de Julho de 2019, no horário de 9:00h às 11:00h, no auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, localizado na Rua Acre, 340, Bairro Cabral, Teresina – Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a decisão de sediar o Curso on line: “Interações Respostivas para a Aprendizagem”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 26 de Julho de 2019.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Coordenadora do Programa Criança Feliz

Of. 794

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 4ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 5º de agosto de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **INCENTIVO AOS PISCICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ**, apresentado pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC. O projeto tem por objetivo promover o fortalecimento da piscicultura familiar piauiense através da distribuição de equipamentos de manejo e comercialização, gerando trabalho, renda e inclusão produtiva. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 1.999.958,00 (Um milhão, Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário. Teresina (PI), 06 de julho de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente
Of. 835

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 4ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 5º de agosto de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **PROJETO HIGIENE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL**, apresentado pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC. O projeto tem por objetivo promover hábitos saudáveis de higiene, através de distribuição de kits para a população em situação de vulnerabilidade social. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 1.699.014,85 (Um milhão, Seiscentos e noventa e nove mil, quatorze reais e oitenta e cinco centavos) custeado pelo Fundo Estadual Combate a Pobreza - FECOP.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário. Teresina (PI), 06 de julho de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente
Of. 836

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 4ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 5º de agosto de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **ALIMENTA PIAUÍ**, apresentado pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC. O projeto tem por objetivo distribuição de cestas básicas (alimento) para as famílias de baixa renda, garantindo o Direito Humano à alimentação adequada e à Cidadania. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 1.994.269,68 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) custeado pelo Fundo Estadual Combate a Pobreza - FECOP.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 06 de julho de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente
Of. 837

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/19 – SUPRI
PROCESSO: 1491/19**

OBJETO: Construção de uma Estação de Tratamento Compacta de Água na cidade de Piracuruca – PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **EPL Nº 004/2019-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 03 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima, nos termos da Lei 13.303/16. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 07 de agosto de 2019

TERESINHA DE JESUS LOIOLA SILVA
Superintendente da CPL em exercício

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 752



Gabinete da Defensora Pública Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01703/2019

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos – Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: HM AMBIENTAL (G PACHECO ROCHA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.221.237/0002-32.

Do Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do contrato, adstrito ao crédito orçamentário.

Do Valor Global: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II e IV, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico de fls. 75/ 80, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 56 /60, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina–PI, 07 de agosto de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral

Of. 098

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00995/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÉDIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 08/07/2019

HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/07/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/08/2019

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

LOTE 01

EMPRESA: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA, CNPJ: 18.290.324/0001-77 ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 1319, CENTRO/NORTE, TERESINA - PI, CEP 64.000-280 REPRESENTANTE: INGRID CRISTINA LIMA MOURA TELEFONE: (86) 3304-4146/98181-9881				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
01	Instalação de máquina de 7.000 a 12.000 BTU's (até 20 m)	25	291,00	7.275,00
02	Instalação de máquina de 18.000 a 30.000 BTU's (até 20 m)	25	300,00	7.500,00
03	Instalação de máquina de 36.000 a 60.000 BTU's (até 20 m)	15	466,00	6.990,00
04	Desinstalação de máquina de 7.000 a 12.000 BTU's (até 20 m)	25	59,00	1.475,00
05	Desinstalação de máquina de 18.000 a 60.000 BTUs (até 20 m)	25	94,00	2.350,00
06	Manutenção de máquina de 7.000 a 12.000 BTU's (até 20 m)	35	110,00	3.850,00
07	Manutenção de máquina de 18.000 a 30.000 BTU's (até 20 m)	35	147,00	5.145,00
08	Manutenção de máquina de 31.000 a 60.000 BTU's (até 20 m)	30	187,00	5.610,00
09	Troca de Capacitor 7.000 a 12.000 BTU's	10	110,00	1.100,00
10	Troca de Capacitor 18.000 a 30.000 BTU's	10	147,01	1.470,10
11	Troca de Capacitor 31.000 a 60.000 BTU's	10	187,00	1.870,00
12	Troca de Capacitor (tipo gaveta) 7.000 a 10.000 BTU's	10	76,00	760,00
13	Troca de Capacitor (tipo gaveta) 12.000 a 31.000 BTU's	10	80,00	800,00
14	Recarga de Gás 7.000 a 12.000 BTU's	40	224,00	8.960,00
15	Recarga de Gás 18.000 a 30.000 BTU's	40	310,00	12.400,00
16	Recarga de Gás 31.000 a 60.000 BTU's	20	435,00	8.700,00
17	Troca de Compressor 7.000 a 12.000 BTU's (só mão de obra)	25	376,60	9.415,00
18	Troca de Compressor 18.000 a 30.000 BTU's (só mão de obra)	50	556,00	27.800,00
19	Troca de Compressor 31.000 a 60.000 BTU's (só mão de obra)	10	700,00	7.000,00
20	Troca de ventilador 7.000 a 12.000 BTU's	15	442,00	6.630,00
21	Troca de ventilador 18.000 a 30.000 BTU's	15	796,00	11.940,00
22	Troca de ventilador 31.000 a 60.000 BTU's	5	1.200,00	6.000,00
23	Troca de Sensor	25	180,00	4.500,00
24	Troca de placa	25	360,00	9.000,00
25	Reparo de Ruídos	25	20,00	500,00
26	Reparo de vazamento	25	390,00	9.750,00
27	Isolamento de tubulação (até 20 metros) só manutenção	35	310,00	10.850,00
28	Troca de tubulação de cobre (até 20 metros) só manutenção	25	349,00	8.725,00
29	Manutenção de ar condicionado de janela (todos os BTU's)	25	185,00	4.625,00
VALOR TOTAL R\$ 192.990,10 (cento e noventa e dois mil novecentos e noventa reais e dez centavos)				

➤ CADASTRO DE RESERVA

Conforme art. 22, do Decreto Estadual nº 11.319/2004, e art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013, registra-se, na forma de cadastro de reserva, os seguintes licitantes:

LOTE	LICITANTE	CNPJ
01	LP TOTAL SERVICE LTDA ME	10.846.808/0001-48

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 08 de julho de 2019.
Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato nº 031/2019/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 141, página 19, de 29 de julho de 2019, no que se refere ao valor mensal do contrato, logo, **ONDE SE LÊ: Valor Mensal do Contrato: R\$ 29.957,55 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete e cinquenta e cinco), LEIA-SE: Valor Mensal do Contrato: R\$ 8.569,15 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).**

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 099

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01218/2019 - DPE-PI

LICITAÇÃO Nº: 773462 (BANCO DO BRASIL)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019/DPE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019 que tem como objeto o registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente e limpeza para atendimento das necessidades da DPE/PI, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

LOTE 01

EMPRESA: C.L. BESERRA & CIA LTDA EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79 ENDEREÇO: AV SÃO RAIMUNDO Nº 779, BAIRRO PIÇARRA, CEP: 64.017-090 TERESINA/PI REPRESENTANTE: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA TELEFONE: (86) 3225-1445				
Item	Descrição	Qty	Valor unitário	Valor total
01	Livro de atas c/ 100 folhas BRW	100	R\$9,50	R\$ 950,00
02	Livro de protocolo c/100 folhas BRW	150	R\$7,00	R\$1.050,00
03	Pasta A-Z lombo/longo cx c/20 unidades	50	R\$56,00	R\$2.800,00
04	Fita Gomada 38x50 mm ADERE	200	R\$7,00	R\$1.400,00
05	Fita transparente 45x45mm ADERE	200	R\$5,45	R\$1.090,00
06	Pasta plástica fina em pvc c/ elástico FRAMA	500	R\$3,50	R\$1.750,00

07	Elástico pct c/ 100 MERCUR	30	R\$4,97	R\$149,10
08	Pilha alcalina AAA ELGIN	1.000	R\$2,80	R\$2.800,00
09	Pilha alcalina AA ELGIN	1.000	R\$2,58	R\$2.580,00
10	Caixa arquivo em PVC FRAMA	500	R\$6,04	R\$3.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.589,10 (dezesete mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)				

LOTE 02

EMPRESA: MERCADINHO SANTANA LTDA-ME CNPJ: 18.717.757/0001-66 ENDEREÇO: AV DOUTOR LUIZ PIRES CHAVES, Nº 22, QD. 27, BAIRRO SACI, CEP: 64.020-280 TERESINA/PI REPRESENTANTE: THIAGO RODRIGUES MESQUITA				
--	--	--	--	--

TELEFONE: (86) 3305-6908

Item	Descrição	Qty	Valor unitário	Valor total
01	Pá para lixo MERCONPLAS	100	R\$2,08	R\$208,00
02	Luva para Limpeza (par) NOBRE	200	R\$2,34	R\$1.050,00
03	Saco de Lixo 100 litros Pacote com 5u FLIK	20.000	R\$1,30	R\$26.000,00
04	Saco de Lixo 40 litros Pacote com 5u FLIK	15.000	R\$1,30	R\$19.500,00
05	Desinfetante caixa c/ 12 unid DULAGO	300	R\$29,25	R\$8.775,00
06	Água Sanitária caixa c/ 12 unidades DULAGO	200	R\$15,60	R\$3.120,00
07	Detergente Líquido caixa c/ 24 unidades DULAGO	100	R\$28,60	R\$2.860,00
08	Esponja Dupla Face caixa c/ 60 unid NOBRE	100	R\$25,74	R\$2.574,00
09	Pano de Chão ITATEX	600	R\$1,82	R\$1.092,00
10	Cesto para Lixo 40 litros MERCONPLAS	50	R\$21,45	R\$1.072,50
11	Flanela 60X50m MC FLANELAS	600	R\$2,86	R\$1.716,00
12	Pedra Sanitária caixa 144 unid NOBRE	100	R\$149,50	R\$14.950,00
13	Vassoura de Pelo c/ cabo VASSOURAS MARANHÃO	100	R\$7,15	R\$715,00
14	Vassoura de palha ARTESANAL	400	R\$1,30	R\$520,00
15	Copo para água 180ml ULTRA	100	R\$3,12	R\$312,00
16	Copo para água 50ml ULTRA	30	R\$2,25	R\$67,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais)				

Teresina/PI, 05 de Agosto de 2019

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0308/18

OBJETO: a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia PI-225, trecho: Entr. Br-316 (Passagem Franca do Piauí)/Hugo Napoleão, com 24,454km de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2019.

VALOR DO ADITIVO: o valor do Contrato passará de R\$ 7.415.529,63 (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e sessenta e três centavos) para R\$ 9.012.417,67 (nove milhões, doze mil, quatrocentos e dezesseite reais e sessenta e sete centavos) com acréscimo de R\$ 1.596.888,04 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIATEC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 63.508.568/0001-38.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Edgar Carneiro Machado (Representante Legal/Viatec – Projetos e Construções Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 077

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/042/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0629/19

OBJETO: A prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2020, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia de Ligação e Avenida Petrônio Portela (Agricolândia), trecho: Entr. Br-343 (Lagoinha do Piauí)/Agricolândia, com 7,966 km e 1,440km de extensão.

DATA DO ADITIVO: 02 de agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações e 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 02.528.908/0001-06.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 078

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/043/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0046/18 – vol.3º

OBJETO: a adequação do plano de trabalho objetivando a substituição da pavimentação da Rua Dirceu Arcoverde pela Rua 1º de maio, permanecendo a extensão e o valor previsto originalmente, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, de vias na zona urbana do Município de Francinópolis – PI, com 14.826,45 m².

VIGÊNCIA: 36 meses, contados da assinatura do Contrato.

DATA DO ADITIVO: 02 de agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 –

Recursos Ordinários e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: AGRIMAZA – INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.686.322/0001.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Mazerine Cruz Lima Junior (Representante Legal/Agrimaza – Industrial e Mineração Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 079

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 027/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIA CONSTRUTORA LTDA, no valor R\$ 18.364.825,76 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1417/2018.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços da instalação de rede elétrica em média tensão em 13,8KV com 500 m e 5 (cinco) transformadores de 15KVA, 2.500m de extensão com cabo de alumínio multiplexado isolado de 35mm² neutro 35mm², com implantação de 105 postes com luminárias duplas de LED de 150W, para atender a iluminação pública na Av. Gerson Antunes de Macêdo na sede do município de São Raimundo Nonato - PI. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 577.718,43 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 08 de agosto de 2019.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto:
Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 499



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 98/2019

EXTRATO DO CONTRATO 107/2019

CONTRATO: Nº 107/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 110/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação das Bandas Waldo e Felipe e João Velloso de razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para animação do III Cidade Caiçara da Cidade de Capitão de Campos - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Dep. Robert Rios e Juliana Moraes.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 108/2019

CONTRATO: Nº 108/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 111/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Waldo João Velloso de razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para animação do Festival de Quadrilha na cidade de Palmeira- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Deputado João Madson.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa. P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 594

CONTRATO: Nº 98/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 101/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: P.H.L DE SOUSA LIMA-ME
CNPJ DO CONTRADO: 28.035.963/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Guilherme Dantas de razão social P.H.L DE SOUSA LIMA-ME, CNPJ Nº 28.035.963/0001-40 para animação do Festival Junino da Cidade de Cristino Castro- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/06/19.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Dep. Gustavo Neiva.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Pedro Henrique Leal de Sousa Lima pela empresa. P.H.L. DE SOUSA LIMA- ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 156/2019

CONTRATO: Nº 156/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 158/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
CNPJ DO CONTRADO: 21.268.243/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Taty Girl de razão social TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.268.243/0001-00 para animação do Festival Cultura da Cidade de Alto Longá – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Dep. Rubem Martins.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Sexta-feira, 09 de agosto de 2019 • Nº 150

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA pela empresa.
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 596

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 034/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 25.213.162/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do dia 30/03/2019 até a data de 26/09/2019 do contrato 034/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 26/09/2019.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/03/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Mauro Antônio Ribeiro de Sousa Almeida, pela Coesa Construções e Serviços LTDA.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 30/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA BABILONIA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 12.924.436/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de execução contatos do dia 16/01/2019 até 15/06/2019 do contrato 30/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e George Everson Nunes da Silva, pela empresa CONSTRUTORA BABILONIA LTDA..

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 598



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 308/2019 – Dispensa de Licitação nº 303/2019
Empresa : Med Plus Distribuidor **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 30.956,46 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 324/2019 – Dispensa de Licitação nº 318/2019
Empresa : Distrihosp Com. E D. de P. M. Hospitalar
Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 16.450,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 319/2019 – Dispensa de Licitação nº 313/2019
Empresa : Vimase Distribuidora **Objeto:** Mat. Descartavel
Valor: 2.127,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPL
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.659.927/0001-91
Processo Administrativo:	AA.337.1.000872/19-18
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação da cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato nº 27/2016, "DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", aditando o prazo por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020, e a REDUÇÃO, conforme Resolução 004/2018 CGFR, dos itens da CLAUSULA PRIMEIRA do contrato.
Data da Assinatura do Aditivo:	31 de julho de 2019
Valor Global:	R\$ 2.027.334,84 (dois milhões, vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122.0090.2000
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	0100001001
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Herclília de Jesus Martins Rodrigues

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 724



AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.160/2019

A Pregoeira da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequações no Termo de Referência, resolve suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) dos grupos de geradores** do Hospital Getúlio Vargas, consoante condições previstas no Edital e seus anexos.

Informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2019.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:
Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – UAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019/SAF.																
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.															
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.															
Contratada	R B PORTELA REGO & CIA LTDA.															
CNPJ da Contratada	09.208.587/0001-01.															
Resumo do Objeto	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar, nas quantidades e especificações abaixo descritas:															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição do Objeto</th> <th>Unid</th> <th>Quantidade (ANUAL)</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Papel A3 alcalino branco 297x420 mm, resma com 500 fls, 75g/m², em embalagem revestida externamente com polipropileno biorientado (bopp), resistente à umidade.</td> <td>Caixa</td> <td>15</td> <td>R\$ 190,32</td> <td>R\$ 2.854,80</td> </tr> <tr> <td>Papel A4 alcalino branco 210x297 mm, resma com 500 fls, 75g/m², em embalagem revestida externamente com polipropileno biorientado (bopp), resistente à umidade.</td> <td>Caixa</td> <td>218</td> <td>R\$ 188,65</td> <td>R\$ 41.125,70</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição do Objeto	Unid	Quantidade (ANUAL)	Valor Unitário	Valor Total	Papel A3 alcalino branco 297x420 mm, resma com 500 fls, 75g/m², em embalagem revestida externamente com polipropileno biorientado (bopp), resistente à umidade.	Caixa	15	R\$ 190,32	R\$ 2.854,80	Papel A4 alcalino branco 210x297 mm, resma com 500 fls, 75g/m², em embalagem revestida externamente com polipropileno biorientado (bopp), resistente à umidade.	Caixa	218	R\$ 188,65	R\$ 41.125,70
Descrição do Objeto	Unid	Quantidade (ANUAL)	Valor Unitário	Valor Total												
Papel A3 alcalino branco 297x420 mm, resma com 500 fls, 75g/m², em embalagem revestida externamente com polipropileno biorientado (bopp), resistente à umidade.	Caixa	15	R\$ 190,32	R\$ 2.854,80												
Papel A4 alcalino branco 210x297 mm, resma com 500 fls, 75g/m², em embalagem revestida externamente com polipropileno biorientado (bopp), resistente à umidade.	Caixa	218	R\$ 188,65	R\$ 41.125,70												
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 06/08/2019 a 06/08/2020.															
Data de Assinatura do Contrato	06/08/2019.															
Valor Global	R\$ 43.980,50 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).															
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 04; Sub Função: 122; Programa: 0090; Projeto/Atividade: 2000.															
Natureza da Despesa	339030.															
Fonte de Recursos	100.															
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Agenor Vieira de Sousa Junior															

Of. 140

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Mandacaru Terraplanagem LTDA
CNPJ da Contratada	10.608.832/0001-49.
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto é a contratação de empresa para "Recuperação do trecho de estrada vicinal ligando o povoado Malhada Grande do Lopes, totalizando 6,8 km na zona rural de Oeiras aos municípios de Tanque e Várzea Grande/PI", com fundamento na Lei 8.666/1993.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 27/07/2019 a 27/07/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	16/07/2019.
Valor Global	R\$ 111.598,04.
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-Função: 608; Programa: 22; Projeto/Atividade: 2210
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100/117.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Marcelo Diniz de Sousa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Umbuzeiro Ltda.
CNPJ da Contratada	14.507.488/0001-52
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto é a "Construção de uma Passagem Molhada na Baixa Bonita, zona rural do município de Nazaríá", conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 28/08/2019 a 28/08/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	07/08/2019.
Valor Global	R\$ 93.981,58
Ação Orçamentária	15101.20.601.22.2210.
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100/117
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Euclides de Santana Castro

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	FORTI Construções e Serviços Ltda. - EPP
CNPJ da Contratada	11.453.418/0001-70
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto é a "implementação das Quadras Poliesportivas (LOTE I) no Povoado Bandeira e no Povoado Baixão do Mel com a construção de mureta de proteção ao redor de cada uma das mesmas, com portões laterais de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, dando assim continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, que tratam da prestação de serviços de engenharia para Lote I - Construção de 02 (duas) quadras poliesportivas, uma na localidade Bandeira e outra na localidade Baixão do Mel, e para o Lote II - Construção de 02 (duas) praças públicas, uma na localidade Bandeira e outra na localidade Baixa Grande, todas na zona rural do município de Jurema - PI, executando-se os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, Processo Administrativo nº 3875-78/2015", em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	08 (oito) meses - 27/08/2019 a 27/04/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	05/08/2019.
Valor Global	R\$ 618.917,52
Ação Orçamentária	15101.20.244221297.
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100/117
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Pedro Alcântara Dias Braga



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudanças - APSEM.
CNPJ da Contratada	01.300.261/0001-90.
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto do contrato é fornecimento de mudas de caju anão precoce, CCP 076, fornecimento em unidades com 4 pares de folhas.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 03/08/2019 a 03/08/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	23/07/2019.
Valor Global	R\$ 2.301.600,00.
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-Função: 608; Programa: 22; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	3390.32
Fonte de Recursos	120.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Ranielson Norberto Bezerra da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudanças - APSEM.
CNPJ da Contratada	01.300.261/0001-90.
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto do contrato é fornecimento de sementes de feijão caupi e milho.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 03/08/2019 a 03/08/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	23/07/2019.
Valor Global	R\$ 1.387.500,00.
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-Função: 608; Programa: 22; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	3390.32
Fonte de Recursos	120.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Ranielson Norberto Bezerra da Silva

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84
Contratada	Umbuzeiro LTDA - EPP
CNPJ da Contratada	14.507.488/0001-52.
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação dos recursos, que tem por objeto a "Construção e Complementação de Matadouros Públicos; (Lote 1 - São Gonçalo do Gurgueia - construção; Corrente - complementação), (Lote 2 - Avelino Lopes e Redenção do Gurgueia - construção; Monte Alegre - complementação), (Lote 3 - Baixa Grande do Ribeiro; Cristino Castro, Colônia do Gurgueia e Bom Jesus - complementação), (Lote 5 - Capitão Gervázio - construção; Pedro Laurentino, São Miguel do Fidalgo e Nova Santa Rita - complementação), em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 08/08/2019 a 08/08/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29/07/2019.
Valor Global	R\$ 2.638.290,48.
Ação Orçamentária	Unidade:15.101; Função:20; Sub Função: 602; Programa 023; Projeto/Atividade 1280.
Natureza da Despesa	44.90.51.
Fonte de Recursos	100/117.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Euclides de Santana Castro

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 036/2016.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Escala Transportes Gerais Ltda.
CNPJ da Contratada	05.343.561/0001-07
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto é a construção e complementação de Matadouros Públicos; (Lote 7 - Construção: Bocaína e Santo Antônio dos Milagres; Complementação - Barra d'Alcântara, Eleshão Veloso e Ipiranga) e (Lote 9 - Construção: Miguel Alves; Complementação: Brasileira, Cabeceiras, Esperantina, Lagoa Alegre e Porto do Piauí), conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 08/08/2019 a 08/08/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29/07/2019.
Valor Global	R\$ 1.733.117,40
Ação Orçamentária	15101.20602231280.
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100/117
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Waldinar Campos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Oásis Construções e Consultoria Ltda.
CNPJ da Contratada	01.640.947/0001-20
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para elaboração de Projetos referentes a Matadouros Públicos", executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo de licitação", conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 09/08/2019 a 09/08/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	31/07/2019.
Valor Global	R\$ 531.937,97
Ação Orçamentária	15101.20608231280.
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100/117.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2019

Número do Processo de Inexigibilidade:

AA.021.1.001167/19-19

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí -

SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): AIRTON ALVES DE MENESES - ME

CNPJ do Contratado: 16.791.978/0001-59

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do PROJETO SEIS E MEIA nos municípios de Bom Jesus, Corrente, Oeiras e Teresina-PI, no período de 27 a 30 de julho, com recurso oriundo de Custeio, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 26/07/2019

Valor Global: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ

NOVO

Pela contratada: AIRTON ALVES DE MENESES - ME

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	BAS Incorporadora e Construção Civil e Comércio LTDA
CNPJ da Contratada	03.573.345/0001-22
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto é a "Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de um Mercado Público na localidade Serrinha, zona rural do município de São Francisco do Piauí", em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	06 (seis) meses - 15/08/2019 a 15/02/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	05/08/2019.
Valor Global	R\$ 162.922,44
Ação Orçamentária	15101.20.608231280.
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100/117.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Bartolomeu Alves de Sousa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 0438/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001531/18-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES
CNPJ DA CONTRATADA	07.709.033/0001-54
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	27/06/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FABIO NUNEZ NOVO PELA CONTRATADA: GRUPO DE TEATRO HEREM PICTURES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 077.B/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000876/18-31	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	20.956.186/0001-64



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07/08/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: E.A.P PRODUÇÕES E EVENTOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 0229/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001263/18-43	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HERBERTH VINÍCIOS VIRGÍNIO DE SOUSA E SILVA
CPF DA CONTRATADA	049.610.443-85
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/05/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: HERBERTH VINÍCIOS VIRGÍNIO DE SOUSA E SILVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 0307/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001541/18-09	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	GIOVANI TÁPIA LIMA
CPF DA CONTRATADA	811.424.981-15
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/05/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: GIOVANI TÁPIA LIMA

Of. 275

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REMARCAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – grupo II informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CERCA DE CONCRETO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, cuja data de abertura estava marcada para o dia 16 de agosto de 2019 às 9:00h, que a abertura fica remarcada para o dia 27 de agosto de 2019, às 9:00 horas, em virtude da necessidade de readequação do seu Edital. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI), 08 de agosto de 2019. José Claudio Coutinho Araújo- Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 1834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 001/2018. **Objeto:** prorrogação de prazo pelo período de 09 meses, conforme cláusula décima oitava. **F. Legal:** Art. 57, II E § 2º, da Lei Federal 8.666/93. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratado:** Vila Nova Corretora de Seguros - EPP, CNPJ: 00.100.821/0001-08. **Vigência:** 09/05/2020. **Recursos:** FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ITR, ISS, Arrecadação e outras Receitas Próprias, Convênio nº 3901/2013. **Assinatura:** 08/08/2019.

Maria dos Remédios Gonçalves Monteiro
Presidente da CPL

P. P. 1837



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2017

PROCESSO SEED/PI nº: 0027820/2019.
CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.
CONTRATADA: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 161/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.
DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 293/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 1ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade: 14102; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12368122130; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39
FONTE: 20
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; PELA CONTRATADA: Gilberto Campelo Lima – Representante da Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.

Ellen Gera de Brito Moura
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº295/2017

PROCESSOSEED/PINº: 0027826/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (LEADER TRANSPORTE); CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 162/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 295/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 2ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade: 14102; **Programa de Trabalho:** 12368122130; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

FONTE: 20

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** ANTONIO MARTINS BRINGEL NETO – Representante da Empresa LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (LEADER TRANSPORTE).

Ellen Gera de Brito Moura
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº297/2017

PROCESSOSEED/PINº: 0027825/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LINE TURISMO EIRELI, CNPJ sob o nº 13.317.374/0001-87

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 164/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 297/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 3ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: GESTÃO/UNIDADE: 14102; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12368122130; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

FONTE: 20

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ELLEN GERA DE BRITO MOURA – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO FÉLIX SARAIVA FILHO – Representante da Empresa LINE TURISMO EIRELI.

Ellen Gera de Brito Moura
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº301/2017

PROCESSOSEED/PINº: 0027830/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LINE TURISMO EIRELI, CNPJ sob o nº 13.317.374/0001-87

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 158/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 301/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 6ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ELLEN GERA DE BRITO MOURA – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO FÉLIX SARAIVA FILHO – Representante da Empresa LINE TURISMO EIRELI.

Ellen Gera de Brito Moura
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2017

PROCESSOSEED/PINº: 0027834/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (LEADER TRANSPORTE), CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 163/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 298/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar das 4ª, 19ª, 20ª e 21ª GRE's para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: GESTÃO/UNIDADE: 14102; **Programa de Trabalho:** 12368122130; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

FONTE: 20

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** ANTONIO MARTINS BRINGEL NETO – Representante da Empresa LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (LEADER TRANSPORTE).

Ellen Gera de Brito Moura
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017

PROCESSOSEED/PINº: 0027828/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (LEADER TRANSPORTE), CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 160/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 300/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar das 5ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: GESTÃO/UNIDADE: 14102;

PROGRAMA DE TRABALHO: 12368122130; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

FONTE: 20

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** ANTONIO MARTINS BRINGEL NETO – Representante da Empresa LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (LEADER TRANSPORTE).

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2017

PROCESSOSEED/PINº: 0027831/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: L.A.PDE CARVALHO ME, CNPJ sob o nº 06.211.813/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 157/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 302/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 7ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** Luciane Azevedo Portela de Carvalho – Representante da Empresa L.A.PDE CARVALHO ME.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2017

PROCESSOSEED/PINº: 0027835/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA – EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 15.072.752/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 156/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 304/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 8ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GESTÃO/UNIDADE: 14102

FONTE: 20

PROGRAMA DE TRABALHO: 12368122130

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho – Representante da Empresa C2 TRANSPORTE E LOCADORA – EIRELI EPP.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2017

PROCESSOSEED/PINº: 0027764/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: Wevigton de Albuquerque Frota-ME, CNPJ sob o nº 08.250.014/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 159/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 305/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 9ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** Wevigton de Albuquerque Frota – Representante da Empresa WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA-ME.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2017

PROCESSO SEED/PI nº: 0027849/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: Sousa Campelo Transportes LTDA, CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 159/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 308/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 11ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** Gilberto Campelo Lima – Representante da Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2017

PROCESSO SEED/PI nº: 0027854/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: RJ Locadora de Veículos Eireli, CNPJ sob o nº 17.453.682/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 154/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 309/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 12ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** Isabela Dimitri Rodrigues Morais – Representante da Empresa RJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2017

PROCESSO SEED/PI nº: 0027860/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: RJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ sob o nº 17.453.682/0001-90

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 153/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 312/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 14ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período

de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** Isabela Dimitri Rodrigues Morais – Representante da Empresa RJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2017

PROCESSO SEED/PI nº: 0027862/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA – EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 15.072.752/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 152/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 313/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar da 16ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho – Representante da Empresa C2 TRANSPORTE E LOCADORA – EIRELI EPP.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2017

PROCESSO SEED/PI nº: 0027867/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (LEADER TRANSPORTE), CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica alterado nos termos das cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer PGE/GAB nº 151/2019 e, ao Parecer CGFR/SEFAZ/PI datado de 30.07.2019.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 316/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar das 18ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31.07.2019 à 30.09.2019, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** ANTONIO MARTINS BRINGEL NETO – Representante da Empresa LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (LEADER TRANSPORTE).

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O BANCO DO BRASIL S.A.; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Alves Frásão Netto, solteiro, brasileiro, bancário, Gerente de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 2579094 expedida pela SSP/PI e CPF 017.813.983-13, e de outro lado a SECRETARIA DE SAUDE - CENTRO DE HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA DO PIAUÍ HEMOPI, integrante do Poder Executivo Estadual – Administração Direta doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por Jurandir Martins dos Santos Filho, solteiro, brasileiro, servidor público, Diretor Geral, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03603183503, expedida pelo DETRAN/PI e CPF nº 006.755.943-32 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o Estado do Piauí no Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2019 firmado com o BANCO em 20/05/2019, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em data de 20/05/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, aos serviços da Cláusula Primeira e, abaixo enumerados no inciso I, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" e no inciso II, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t" e "u", da Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2019.

I) Em caráter de exclusividade:

- a) Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas-correntes, inclusive da Conta Única do ESTADO (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;
- b) *Exclusividade de presença física nas dependências do Governo. Em comum acordo com o BANCO, o ESTADO poderá indicar e colocar à disposição do BANCO áreas para a instalação de Agências, PAB – Postos de Atendimento Bancário e PAE – Postos de Atendimento Eletrônico, sem quaisquer ônus para o BANCO, mediante contrato de concessão de uso;*
- c) Centralização e movimentação financeira do ESTADO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;
- d) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do ESTADO, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo ESTADO a entes públicos ou privados, a qualquer título. Os pagamentos serão processados, exclusivamente, por meio de crédito em conta-corrente dos credores no BANCO, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, na forma do ANEXO II;
- e) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do ESTADO, incluindo os recursos de transferência "Fundo a Fundo" da Secretaria Estadual de Saúde, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Fundos Provenientes do FNDE (Educação) e Fundo de Assistência Social, a qualquer título, exceto os recursos em que

haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei;

- f) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do ESTADO, bem como dos recursos dos fundos, mantendo em Fundo de Investimento, na forma do ANEXO III;
 - g) Centralização do produto da arrecadação estadual e de quaisquer recebimentos a favor do ESTADO, inclusive da dívida ativa;
 - h) Centralização da distribuição da arrecadação estadual contemplando as transferências legais, voluntárias e constitucionais;
 - i) Centralização dos investimentos e da movimentação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como a contratação de produtos e serviços para a gestão desses recursos.
- a)
- #### II) Em caráter preferencial:
- a) Concessão de crédito aos servidores: CDC Consignado em folha, na forma do Anexo VII, e demais linhas de crédito de acordo com as regras de crédito do Banco do Brasil.
 - b) Automatização da concessão de crédito consignado aos servidores. O ESTADO deverá disponibilizar, para fins de atualização massificada de cadastro dos servidores, envio das informações de nome completo, CPF, valor da renda bruta, ocupação, natureza da ocupação, cargo, data de contratação, data de referência da renda e matrícula/identificador funcional, mensalmente (via leiaute de contracheque eletrônico ou arquivo txt);
 - c) Utilização de solução do BANCO de comércio eletrônico e Banco de Preços para realização de processos licitatórios nas modalidades pregão eletrônico e LRE, pelo ESTADO, na forma do ANEXO V;
 - d) Centralização do convênio PASEP/FOPAG no Banco, quando disponibilizado pelo BANCO;
 - e) Utilização do Auto Atendimento Setor Público – AASP pelo Estado;
 - f) Utilização da prestação de serviços de TAA Multibanco, Webservice, Lista de Débitos e outras soluções de adimplência disponibilizadas pelo BANCO para arrecadação no ESTADO, devendo o ESTADO desenvolver e implementar as soluções de acordo com as especificações do BB, sem ônus para este.;
 - g) Utilização de pagamento eletrônico de guias de previdência social em soluções disponibilizadas pelo Banco (BB GPS);
 - h) Prestação de serviços para realização de recadastramento de servidores e prova de vida, quando disponibilizado pelo BANCO;
 - i)
 - j) Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições), na forma do ANEXO VIII;
 - k) Concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores do ESTADO;
 - l) Utilização de serviços estruturados do Banco para atuação no mercado de capitais, como: FDICs - Fundo de Investimento em Direito Creditório; Operações de Desesatização : Securitização etc;
 - m) Cotação e contratação de seguros em geral, tais como seguros de danos (aeronaves, embarcações, máquinas, equipamentos, patrimoniais – bens móveis e imóveis etc), seguro de vida e acidentes pessoais no Banco;
 - n) Emissão e utilização de Cartão de Pagamento de Benefícios dos Programas Sociais do Estado, para os casos já existentes e para os novos programas;
 - o) Contratação no Banco de novas operações de Crédito pelo Estado, desde que haja

limite de crédito aprovado conforme informações financeiras e cadastrais, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para a sua concessão em outras instituições financeiras;

- p) Centralização no BANCO, do recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais em que seja parte o ESTADO, a partir da assinatura do contrato, na forma do ANEXO IV;
- q) Cobrança Integrada BB, modalidade com registro.
- r) Disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e internet do BANCO, BB Contracheque, na forma do ANEXO IX;
- s) Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes;
- t) Utilização do Cartão de Pagamento do Governo Estadual, emitido pelo BANCO como meio de pagamento de bens e serviços no país ou no exterior, com limite máximo para saques de 20% e de 80% para compras, em alteração do atual modelo de contas suprimimento, pagamento dos repasses dos recursos PACTUE e PNAE da Secretaria de Educação e os demais gastos passíveis de aderir a esta forma de pagamento, como passagens aéreas, diárias, hospedagem, combustível etc, na forma do ANEXO VI;
- u) Utilização da prestação de serviços de cobrança de débitos inscritos ou não inscritos em dívida ativa;
- v) Contratação do Banco para prestação de serviços de administração de contas para garantia em contratos de Parceria Público Privadas que o ESTADO vir a firmar.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina (PI) para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Teresina (PI), 19 de julho de 2019.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral

Antônio Alves Frasco Netto
Banco do Brasil

Testemunhas:

Benildo Borges de Sousa Moura
Nome:
CPF: 024.622.273-50

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Nome:
CPF: 076.416.123-77



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003317/08-26 - SETRANS-PI.

ATO ADMINISTRATIVO: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO. CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR. NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO LEGAL E NÃO MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 21/2008. SEGUIMENTO DO PROCESSO.

OBJETO: OBRA REMANESCENTE – Execução das obras de implantação e pavimentação na Rodovia BR-235/PI, Trecho: Divisa Bahia/Piauí – Divisa Piauí/Maranhão (Alto Parnaíba), Subtrecho: Divisa Bahia/Piauí – Entroncamento BR-135 (A) (Bom Jesus), Segmento: Km 0,00 – km 150,70, código PNV: 235BPI070/0400, com extensão de 150,70 km.

PROCEDIMENTO: Concorrência nº 21/2008 – SETRANS/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XI do art. 24 – Lei 8.666/93.

VALOR: Conforme Projeto Básico – R\$ 129.629.330,23 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos).

EMPRESA CONVOCADA: Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda (CNPJ nº 00.635.771/0001-55).

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

DECISÃO JULGAMENTO: O licitante remanescente classificado em segundo lugar foi regulamente convocado, nos termos do edital, pela Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, e não manifestou no prazo assinalado no item 7.1 do edital o seu interesse no contrato e, concomitantemente, não apresentou a caução nem os documentos necessários à atualização da comprovação de que matem todas as condições de habilitação exigidas no edital da Concorrência nº 21/2008, tudo, segundo as certidões, informações, manifestações, notificações, publicação, justificativas, notas técnicas e pareceres constantes do Processo Administrativo nº AA.319.1.003317/08-26 – SETRANS/PI. Desta forma, considerando que o licitante remanescente não manifestou no prazo assinalado no item 7.1 do edital a sua intenção na retirada do contrato; considerando que o mesmo não apresentou caução; considerando mais que não apresentou os documentos atualizados que comprovem a manutenção da sua condição de habilitação, nos termos do edital da licitação 21/2008, desatendendo aos seguintes itens, tudo conforme manifestações constantes do processo e nos termos da lei 8.666/93: (i) ao item 8.5 do edital; (ii) no que concerne a sua regularidade fiscal no item 13.3, "d"; (iii) quanto a sua qualificação técnica item 13.4 "b" e b.3.1"; (iv) quanto a qualificação econômico financeira item 13.5.1 b.3. "c" e "e". Assim, visto que o licitante remanescente além de não ter manifestado o interesse no prazo assinalado, não ter apresentado a caução item 13.5.1 "e", segundo os documentos, justificativas, decisões e diligências constantes no processo o licitante remanescente não atende aos itens acima assinalados do edital não possuindo mais as condições de habilitação, e considerando o relevante interesse público na continuidade e conclusão das obras e serviços dê-se seguimento a ordem de chamamento dos licitantes remanescentes. Teresina/PI, 06 de agosto de 2019. Manoel Gustavo Costa de Aquino. Secretário de Estado dos Transportes do Piauí. Outras Informações: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – Comissão Permanente de Licitação.



OUTROS

Edital de Convocação

Hotel Rio Poty S.A. CNPJ 05.819.867/0001-97, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 15 de agosto de 2019 às 10:00 horas, na Sede Social na Av. Marechal Castelo Branco, 555 sala 101, nesta Capital, para tratarem dos seguintes assuntos: a. Eleger os Administradores da Cia bem como fixar-lhes as suas remunerações e Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Teresina, 06 de agosto de 2019.

Francisco de Assis Carvalho
Diretor Presidente

P. P. 1827
3-2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí comunica que, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, será realizada eleição para renovação de 1/3 (um) terço de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 22 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 04 membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 04 membros suplentes respectivos, observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para a candidatura de cada sexo, incidindo esse percentual para candidato efetivo e suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, arredondando-se para um, se superior, com mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 1.570/2019 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

Teresina(PI), 09 de agosto de 2019.

Contador – Janilson Rodrigues Alves
Coordenador da Comissão Eleitoral

P. P. 1831

AVONEIDE FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF nº 088.429.454-47, torna público que requereu Declaração de Baixo Impacto-DBIA, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos/SEMAR, para o plantio de mandioca no Sítio Serra De Simões, Zona Rural de Simões/PI.

P. P. 1832

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 10.505.311/0001-66, torna público que requereu a Mudança de Titularidade da Licença de Operação nº D000269/2017 do processo 001844/17 à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para extração mineral de Granito (brita) para uso na construção civil, situada na Localidade Vereda do Juá – Data Brejo, zona rural do município de Queimada Nova/PI.

P. P. 1833

Associação Joana D'Arc, tem por objetivo atender crianças e adolescentes carentes de 06 a 21 anos de idade e adultos para a prática esportiva, promover a prevenção antidrogas, reforço escolar com café da manhã, lanches, atendimento psicopedagógicos para pais e alunos em atendimento na Associação, interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres. Para consecução de seus objetivos, a Associação poderá estabelecer um modelo de gestão de qualidade com enfoque sistêmico e metodológico, com finalidade de atingir e preservar equilíbrio entre os meios e objetivos no âmbito administrativo e gerencial. Celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais.

P. P. 1838



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DESPACHO SANEADOR Nº 2/2019/DG
PROCESSO Nº 00071.001501/2019-98
INTERESSADOS: GUEBERSON SANDERS
TERCEIRO INTERVENIENTE: ZENILTON RIBEIRO DE ALMEIDA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de requerimento de regularização fundiária onerosa formulado por GUEBERSON SANDERS. A área pretendida está descrita como o imóvel rural Fazenda Independência, com 1.702,2267 hectares, localizado no município de Sebastião Leal, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Juntou os seguinte documentos:

- documentos pessoais (cédula de identidade e CPF);
- inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí;
- recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural;
- memorial descritivo da área;
- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional Salviano de Souza Filho;
- procuração pública.

Houve regular processamento da demanda de regularização, tendo sido realizado análise das informações constantes de cadastros imobiliários rurais (SIGEF, SNCI, SICAR e INTERPI) pelo setor de Geoanálise, além de vistoria na área, pela DIOPE, para verificação do cumprimento da função social da propriedade.

A despeito de instruído com os documentos necessários, o processo não pode ser encaminhado para decisão definitiva, pois pende sobre a demanda uma questão que necessita ser enfrentada. Em 01/03/2018, o senhor Zenilton Ribeiro de Almeida apresentou petição informando que comprou a área do senhor Flávio Roberto Chagas da Silva e, desde 2010, solicita a regularização fundiária do imóvel junto ao INTERPI (processo físico 322/2015).

DILIGÊNCIAS

Desta feita, tendo em conta a análise formulada, determino:

à Secretaria Geral da Diretoria Geral que notifique, por via postal, o interessado e o terceiro interveniente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar os documentos que entenderem necessários ao deslinde da controvérsia;

Além disso, a Secretaria Geral deve inserir no Sistema Eletrônico de Informações - SEI o processo de regularização n 322/2015, de autoria do terceiro interveniente Zenilton Ribeiro de Almeida, relacionando-o com este para que sejam decididos conjuntamente;

à Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí para informar se a área faz parte do inventário de terras públicas do Estado do Piauí, juntando documentos se necessário.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº AA.071.1.004368/18-06 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Após juntada dos atos correspondentes às diligências, requeiro aos órgãos que devolvam o processo à Diretoria Geral.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DESPACHO SANEADOR Nº 3/2019/DG
PROCESSO Nº 00071.003935/2019-22
INTERESSADOS: GREICY HEINRICH SANDERS CARNEIRO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de requerimento de regularização fundiária onerosa formulada por GREICY HEINRICH SANDERS CARNEIRO. A área pretendida está descrita como o imóvel rural Fazenda Esperança, com 1.806,7607 hectares, localizado no município de Sebastião Leal, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Juntou os seguinte documentos:

- a) documentos pessoais (cédula de identidade e CPF);
- b) inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí;
- c) recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural;
- d) memorial descritivo da área;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional Salviano de Souza Filho;
- f) procuração pública.

Houve regular processamento da demanda de regularização, tendo sido realizada análise das informações constantes de cadastros imobiliários rurais (SIGEF, SNCI, SICAR e INTERPI) pelo setor de Geonálise, além de vistoria na área, pela DIOPE, para verificação do cumprimento da função social da propriedade.

DILIGÊNCIAS

Desta feita, tendo em conta a análise formulada, determino:

à Secretaria Geral da Diretoria Geral que notifique, por via postal, a interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar os documentos que entenderem necessários à decisão definitiva da demanda;

à Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí para informar se a área faz parte do inventário de terras públicas do Estado do Piauí, juntando documentos se necessário;

Após juntada dos atos correspondentes às diligências, o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do INTERPI para manifestação jurídica sobre o pedido.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº 4780/2010 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 5/2019/DG
PROCESSO Nº 00071.003703/2019-74
INTERESSADOS: Município de José de Freitas
ASSUNTO: cessão de imóveis: equipamento público

1. DO PEDIDO

Trata-se de requerimento de implantação de projeto em dois lotes de propriedade do Estado do Piauí ao Município de José de Freitas. O pedido foi formulado com o fito de viabilizar a implantação de perfuração de Poço Tubular com Sistema Simplificado de rede de abastecimento de água realizado por uma parceria entre a Prefeitura Municipal de José de Freitas (PMJF) e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). As áreas pleiteadas são: Assentamento Salva Terra Lote 42 (0,0100 ha) e Assentamento Salva Terra Lote 45 (0,0100 ha).

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Houve uma solicitação de autorização para implantação de projeto de abastecimento de água realizada pela Associação dos Agricultores Familiares Assentados e Assentadas do Assentamento Vassouras com anuência do Município de José de Freitas. Os documentos sobre o projeto foram encaminhados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJF ao INTERPI e analisados pela equipe técnica desta autarquia.

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este “derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado”. [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. [grifou-se]

Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela “inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil”, pela impenhorabilidade, “consequência do disposto no art. 100 da Constituição”, assim como pela imprescritibilidade, o que equivale a dizer que os bens públicos “não são suscetíveis de usucapão”. [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade. [3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pelo Município de José de Freitas.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:



Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá:

I – sempre de avaliação;

II – de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III – de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que o Município de José de Freitas solicitou a cessão de imóveis, modalidade que se traduz na utilização gratuita do bem, incide a regra final o § 1º do art. 18, acima destacado.

Nesse caso, afigura-se indispensável a autorização legislativa, tendo em vista que, apesar da cessão do imóvel estadual ser dirigida a beneficiário ente federativo municipal, a parte final do dispositivo é clara ao exigir sempre o aval do Poder Legislativo.

A cautela da Constituição Estadual justifica-se pelo fato desta hipótese constituir gravame em bem público sem qualquer retorno financeiro para o Erário. Assim, a “autorização legislativa” constitui a oportunidade que a Assembleia Legislativa terá para aferir a existência de interesse público capaz de justificar a utilização do imóvel, sem contrapartida.

Esta mesma exigência legal encontra-se no art. 70 da LC 28/03:

Art. 70. São declarados nulos de pleno direito, não gerando efeitos jurídicos de qualquer natureza, os atos ou contratos que importarem em doações, cessão de direitos, transferência, empréstimos ou arrendamentos, sob qualquer espécie, qualquer outra forma de utilização, de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da administração pública direta, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ainda que de direito público, sem autorização legislativa, na forma do artigo 18 e parágrafos da Constituição do Estado do Piauí.

Como se vê, de acordo com este dispositivo, vigente desde 2003, qualquer ato de cessão de bem imóvel do Estado do Piauí, deverá ser precedido de autorização legislativa, sob pena de nulidade absoluta.

Entretanto, não obstante a imprescindibilidade da deliberação legislativa, considerando a relevância da questão [execução de ação de saneamento básico por meio de Sistema de Abastecimento de Água rurais], a urgência na concretização das obras, a eventual morosidade do processo legislativo, em análise do interesse público antecipada, AUTORIZO PROVISORIAMENTE o município a utilizar os imóveis para instalação de equipamentos públicos.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido:

Autorizar, de modo antecipado e provisório, a utilização dos imóveis estaduais pelo Município de José de Freitas para implantação de projeto de perfuração de Poço Tubular com Sistema Simplificado de rede de abastecimento de água nos imóveis acima descritos;

Após emissão dos termos de anuência, encaminhar o processo ao Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí para decisão sobre a conveniência da cessão e, em caso positivo, posterior envio à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí para obtenção da autorização legislativa.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
DETRAN-PI.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 012/2019. DETRAN - PI. DATA: 26 e 27.08.2019, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma “Presencial e Eletrônica”, no dia 26 e 27 de agosto de 2019, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 012/2019- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

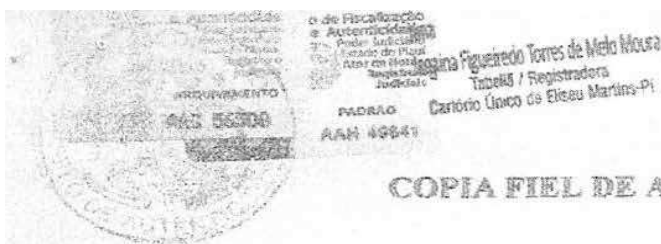
Teresina, 09 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-PI
Of. 387

OMEGA ENERGIA SOLAR PIAUÍ S.A. CNPJ - 30.872.530/0001-90

A Omega Energia Solar Piauí S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão 500 kV Complexo Boqueirão – SE Gilbués II, circuito simples, faixa de servidão de 60 metros e extensão de aproximadamente 11,5 km, para a atividade de Linhas de Transmissão de energia elétrica - E-02-03-8, localizado integralmente no município de Gilbués/PI. Foi determinada a elaboração de Plano Básico Ambiental.

P. P. 1835



COPIA FIEL DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASVAG, realizada aos doze dias do mês de dezembro de 2018 as 19:30 horas no prédio da mesma localizada na Av. Presidente JK nº 2856 nesta cidade de Colônia do Gurgueia estado do Piauí, a reunião foi presidida pelo presidente o Senhor Egilson Douglas Sousa Costa que após saudar a todos declarou aberto a reunião e leu o Edital com seu respectivos assunto do dia: I – Esclarecimento quanto o total de ano que foi repassado o prédio do Centro Social para o Comando da Polícia, II – Regularização de imóvel. O Senhor presidente no uso de suas atribuições fez comentário sobre a quantidade de ano no acordo que repassa o prédio para o comando da Polícia Militar que foi de 30 (trinta) anos e não de 05 (cinco) anos, conforme assembleia do dia 18 de março 2017. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente falou sobre a regularização dos lotes que pertencem a ASVAG no Vale do Gurgueia, sendo que um destes lotes esta sendo ocupado por João Batista Marques Feitosa a 18 (dezoito) anos, e esta Associação devesse regularizar para que o mesmo fique com direito de posse por 30 (trinta) anos, levando em consideração de que a Associação não dispõe da Certidão de Inteiro Teor, podendo o mesmo exercer suas atividades agrícola, o que ficou de comum acordo; quanto ao lote nº 130 da Gleba nº “A” do Projeto Integrado de Colonização, com área de 4.7316ha, sob Registro de Imóvel nas Folhas R 1/1 297 nas Fls. 224 do Livro 2-F, que o mesmo foi arrendado em (comotada) digo comodato no dia 20 de abril de 2014 pra o Senhor Jose Ribamar Saraiva por um período de 04 (quatro) anos por um valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) ano, prazo que se expirou em abril de 2018. Ainda sobre o arrendamento deste segundo lote, faz-se necessário a tomada de providencia, levando em consideração já haver um boletim de ocorrência datado de 08 de janeiro de 2016 pelo Ex-Presidente Domingos Almeida dos Santos que após ouvir comentários de que existia uma falta de entendimento quanto ao acordo registrado no livro de doação e que não aconteceu a venda do lote, disse ele, acrescentou ainda o Presidente, que já procurou três vezes o ocupante do lote o qual não esboçou desejo de resolver o problema; o Senhor Presidente perguntou se é de comum acordo arrendar a área para outro sócio interessado e a Assembleia concordou que assim fizesse, então ficou arrendado para o Senhor Railon de Sousa Freire por um período de 03 (três) anos pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) ano, e que este valor já seria investido no concerto do motor da L 200 de propriedade da Associação, o que foi aceito por todos os sócios presente. O Senhor presidente pediu também a autorização para regularização de imóvel pertencente a ASVAG no município de Sebastião Leal, foi então que os sócios presentes, por unanimidade deu plenos poderes à Diretoria para resolver quaisquer pendencia a respeito deste assunto. Dando prosseguimento, foi colocado em votação que houvesse uma mudança no Estatuto da Associação em alguns Artigos, e isso também foi aceito por todos, e por não haver nada mais a tratar, o Senhor presidente declarou encerrada a reunião e autorizou que lavrasse a ata, a qual ficara para memoria eterna e após lida e conforme achada, será assina por quem for de direito, Colônia do Gurgueia; 12 de dezembro de 2018.

CARTÓRIO ÚNICO

*Egilson Douglas Sousa Costa
Presidente da ASVAG*

**AÇÃO SOCIAL DO VALE DO GURGUÉIA-ASVAG**

CNPJ: 06.566.046/0001-59

FUNDADA EM 08-12-1963

UTILIDADE PÚBLICA NA LEI ESTADUAL DE Nº 3.031 DE 28 DE AGOSTO DE 1.970
 REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE O Nº 208568 DE 30-10-1974
 AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 2856-CENTRO, CEP 64885-000
 COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ

**ARTIGOS E PARÁGRAFOS INCLUÍDO, EXCLUÍDOS OU ALTERADOS NO
 ESTATUTO DA AÇÃO SOCIAL DO VALE DO GURGUÉIA QUE PASSARÁ
 TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

(Alterado) ART. 1º - A AÇÃO SOCIAL DO VALE DO GURGUÉIA – ASVAG, FUNDADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1967, FICA INSTITUÍDA POR TEMPO INDETERMINADO COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2856 – CENTRO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, FORO JURÍDICO NA COMARCA DE ELISEU MARTINS – PI, PESSOA JURÍDICA COM DIREITO PRIVADO DE CUNHO ESTRITAMENTE BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO SEM FINS LUCRATIVOS, COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DE NATUREZA CULTURAL E EDUCACIONAL DE DEFESA DA REGIÃO, DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, DE DEFESA DA SAÚDE, DE COMUNICAÇÃO INTEGRAÇÃO E DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO GURGUÉIA, REGENDO-SE PELA LEGISLAÇÃO APLICADA E PELAS NORMAS DESTE ESTATUTO.

(incluído) letra G do Art. 2º - CELEBRAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICA E PRIVADAS NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

(Alterado) Parágrafo Único do Art. 3º - (Passando a ser Parágrafo PRIMEIRO do Art. 3º) - OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS SOBRE QUALQUER TÍTULO QUE A ESTA VENHA A SER ADICIONADO ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SUBVENÇÕES DO PODER PÚBLICO OU PRIVADO, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS, RECÉITAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS E OUTROS USUÁRIOS, PROVENIENTE DA VENDA DE INSUMOS E PRODUTOS DA ASVAG, RENDA OBTIDA PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO E OU IMOBILIÁRIO, LUCROS AUFERIDOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AOS SÓCIOS, OU INSTITUIÇÕES DAS QUAIS SEJAM ASSOCIADOS.

(Incluído) PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 3º - A DIRETORIA EXECUTIVA, APÓS APROVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL, PODERÁ LEILOAR E/OU VENDER QUALQUER PATRIMÔNIO DA ASVAG, DESDE QUE OS RECURSOS PROVENIENTES DE TAIS TRANSAÇÕES SEJAM APLICADOS EM BENEFÍCIO DA MESMA E COM PREVIA APROVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL ONDE E COMO DEVERÃO SER APLICADOS.

(Alterada) letra A) do Art. 10º - A) DUAS VEZES POR ANO PARA APRECIAR OS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA ASVAG, E DE 4 EM 4 ANOS PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, OU EXTRAORDINARIAMENTE CONFORME O ARTIGO ANTERIOR.



Egido

Paulo Wellington Dantas de Messias
 Advogado
 OAB - PI 9230

AÇÃO SOCIAL DO VALE DO GURGUÉIA-ASVAG

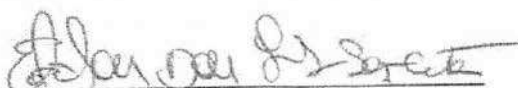
CNPJ: 06.566.046/0001-59

FUNDADA EM 08-12-1963

UTILIDADE PÚBLICA NA LEI ESTADUAL DE Nº 3.031 DE 28 DE AGOSTO DE 1.970
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE O Nº 208568 DE 30-10-1974
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 2856-CENTRO, CEP 64885-000
COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ

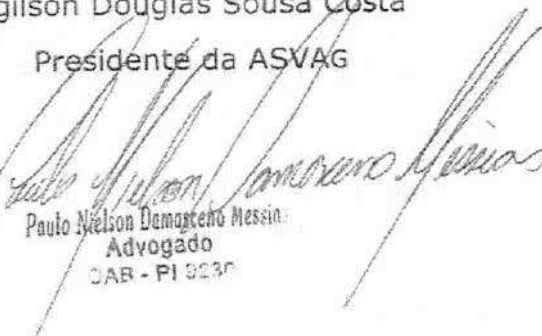
(Alterado) Art. 11º - A DIRETORIA EXECUTIVA É ÓRGÃO EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO, COMPOUNDO-SE DE 06 (SEIS) MEMBROS EFETIVOS, A SEGUIR: PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA TAL FIM NO QUADRIÊNIO DE CADA MANDATO, SENDO, PERMITIDO A REELEIÇÃO DOS MEMBROS QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIO.

Colônia do Gurguéia-PI, 12 de dezembro de 2018.



Egilson Douglas Sousa Costa

Presidente da ASVAG



Paulo Nelson Damasceno Messia
Advogado
OAB - PI 3230

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE EUSEU MARTINS
RUA PINHEIRO ARCOVERDE CENTRO - N.º 911 MANOEL EMÍDIO - PIAUÍ
CONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EGILSON DOUGLAS SOUSA COSTA EM TEST. DA VERDADE. DOU FE MANOEL EMÍDIO
10/12/2018 11:34:31
NINT CRUZ AMORIM - ESCRIVENTE
RUA CRUZ AMORIM - CENTRO - N.º 1010 S.º 020 TER. N.º 438
N.º 153.857.12 - N.º 077 MP - N.º 010 S.º 020 TER. N.º 438

CARTÓRIO ÚNICO

SELO
PODER JUDICIÁRIO



SELO DE AUTENTICAÇÃO
P.º 48840
ARQUIVAMENTO
APIS 56507





COPIA FIEL DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASVAG (Ação Social do Vale do Gurguéia), realizada aos seis dias do mês de janeiro de 2018, conforme edital datado de 21 de dezembro de 2017, a assembleia aconteceu às 19:00 horas na sala de reunião do prédio onde atualmente funciona a sede da mesma, o assunto tratado foi: Prestação de Contas, Eleição da Nova Diretoria e outros assuntos, o presidente Egilson Douglas Sousa Costa presidiu a reunião o qual saudou os presentes e nomeou o Senhor Jose Carlos Gonçalves Teodoro, sócio efetivo, para secretariar a presente assembleia, após conferir córum suficiente, o mesmo fez um breve comentário expondo a importância da entidade para o município, e que seu empenho tem sido em favor da continuidade de tudo isso, dando prosseguimento, o presidente falou do primeiro assunto que é sobre prestação de contas, fez-se então alguns comentários pelo que também foi aprovado, em seguida, o Senhor presidente aborda o assunto principal que é a formação da nova diretoria para o exercício de 2018 a 2021, a Comissão de Indicação lançou os seguintes nomes e em seus respectivos cargos: Presidente: Egilson Douglas Sousa Costa, Vice Presidente: David Paulo Saraiva, Primeiro Secretario Geral: José Carlos Gonçalves Teodoro, Segundo Secretario: Romário dos Santos Silva, Primeiro Tesoureiro: Maria José Gonçalves Teodoro, Segundo Tesoureiro: Valdeir de Oliveira; Conselho Fiscal, Titulares: Edimilson Ferreira da Silva, Alonso Dias Borges e Robson Kennedy Amorim de Miranda, seus suplentes: João Batista de Lima, Alcides Leite Rodrigues Coelho e Luiz Couto da Costa. Indicado os nomes, os mesmos foram submetidos a apreciação e em seguida aprovados por unanimidade dos sócios presentes no recinto pelo que ficou assim constituída a nova diretoria, após citar mas uma vez os nomes hora eleitos e isto para melhor clareza, imediatamente os empossou mediante compromisso de responsabilidade de cada um. O Senhor presidente abriu um espaço para manifestação por parte dos presentes, foi então que o Senhor David Paulo Saraiva comentou sobre algumas iniciativas já tomadas pela associação e que seria de suma importância a catalogação de todos os bens a ela pertencente, diz ele, houve mais alguns comentários os quais não se fez necessário aqui registrar, e por não haver nada mais, a palavra foi facultada também a outros sócios presentes mais que não fazem parte da diretoria, foi então que se tratou quanto a unir forças juntos a políticos e a sociedade com o objetivo de equipar nossa associação ao ponto de sermos mais útil ao nosso povo, foi pontuado também quanto a organização e busca de documentos que comprove patrimônio da entidade ate para que a mesma seja valorizada, e por não haver nada mais a tratar, o presidente falou que dos sessenta e cinco sócios aptos a votar e ser votado conforme diz o estatuto, compareceram sessenta e três, e assim encerrou a assembleia e autorizou que eu secretario Ad hoc, lavrasse a presente ata, a qual após lida e conforme achada, será assinada por mim e pelo presidente e por quem for de direito.

Colônia do Gurguéia-PI, 06 de Janeiro de 2018

Presidente:

Egilson Douglas Sousa Costa

Vice-Presidente:

DAVID PAULO SARAIVA

1º Secretario:

Jose Carlos Gonçalves Teodoro

2º Secretario:

Romário dos Santos Silva

1º Tesoureiro:

Maria Jose Gonçalves Teodoro Monteiro

2º Tesoureiro:

Valdeir de Oliveira

Conselho Fiscal:

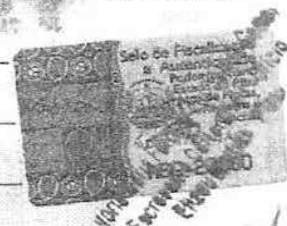
Edimilson Ferreira da Silva

Conselho Fiscal:

Alonso Dias Borges

Conselho Fiscal:

Robson Kennedy A. de Miranda



Eliseu Martins
Membro Gerentes Assessor
advogado
cópia e dou fe que a presente
cópia fotostática é a reprodução fiel
do original que me foi exibido
Eliseu Martins - PI, 09/01/2018


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ELISEU MARTINS
Cartório Único - Rua Sousa Lopes, 82 - CEP. 64.880-000
FONE: (89) 3537-1291

VITÓRIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES, Analista Judicial do Registro de Títulos e Documentos, Hipotecas, Protestos, Registros de Imóveis e demais anexos do Cartório Único desta cidade e Comarca de Eliseu Martins, Estado do Piauí, na forma da Lei etc..

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, dou fé que nesta data, foi apresentada para o registro, a presente Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Prestação de Contas e Eleição da Nova Diretoria da **AÇÃO SOCIAL DO VALE DO GURGUÉIA - ASVAG** de Colônia do Gurguéia - Piauí, realizada no dia 06/01/2018, sendo hoje mesmo registrada, obedecendo os seguintes procedimentos: no livro 01-A, (PROTOCOLO) sob nº 867, fls. 60, e no Livro A-10 (REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS), sob o nº 768, às fls. 37/39, sendo que o referido ATA, foi apresentada em 03 (três) vias, ficando uma via arquivada em Cartório para fins de direito

CERTIFICO, que a presente ATA, refere-se ao ato constitutivo (ESTATUTO), registrado sob nº 21, às fls. 135 a 138v do livro A- 01 (REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS), deste cartório,

Eliseu Martins (PI), 09 de janeiro de 2018


Vitória Maria Ferreira dos Santos Gomes
ANALISTA JUDICIAL

EMOLUMENTOS	
Cartório	R\$ 53,92
Ferrojupi	R\$ 13,80
Arquivamento	R\$ 8,22
Selos	R\$ 8,50
Total	R\$ 73,26




Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Eliseu Martins - PI, 10/01/2018
Vitória Maria Ferreira dos Santos Gomes
Escritório Cartório de Ofício
Eliseu Martins - PI


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ELISEU MARTINS - PIAUÍ
CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE ELISEU MARTINS

Folha 001

CERTIFICO, que nesta data, foi apresentada para Registro, junto a este Cartorio de Títulos e Documentos, ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASVAG E DA PARTE MODIFICADA DO ESTATUTO realizada no dia 12 de Dezembro de 2018 as 19:30 horas e, obedecendo aos trâmites legais, efetuou-se o referido registro na data de hoje, no livro A-02, tendo sido apresentadas em 03 (três) vias, ficando uma destas arquivada nesta serventia para fins de direito.

Manoel Emidio-PI, 01/07/2019


Janaina Figueiredo Torres de Melo Moura



Janaina Figueiredo Torres de Melo Moura
Tabelião / Registradora
Cartório Único de Eliseu Martins-PI


Janaina Figueiredo Torres de Melo Moura
Tabelião / Registradora
Cartório Único de Eliseu Martins-PI



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/ Centro

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL • DOEPI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.